

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

DECRETO EXECUTIVO Nº 000781/17 DE 1 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 000811 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 286.941,26 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito**02.01 - Gabinete do Prefeito**

02.01.04.122.0002.1.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00

03 - Sec Munic de AdminstraçãO, Planejamento e Fazenda**03.01 - Administração e Planejamento**

03.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
--	----------

03.02 - Fazenda

03.02.04.123.0004.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
--	-----------

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament**04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

04.01.10.122.0108.1.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.000,00
04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	8.000,00
04.01.10.301.0103.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	800,00
04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
04.01.10.302.0104.2.018-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
04.01.10.305.0106.2.021-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	500,00
04.01.10.302.0104.2.072-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos	5.000,00

04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
04.02.08.244.0109.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
04.02.08.244.0109.2.067-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.500,00
04.02.08.244.0109.2.068-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.500,00

04.05 - Saneamento

04.05.17.512.0114.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
--	-----------

04.06 - Assistência Social Geral

04.06.08.244.0006.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
04.06.08.244.0006.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
04.06.08.244.0006.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
04.06.08.244.0006.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04.06.08.244.0006.2.069-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	10.000,00

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.361.0115.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
05.01.12.361.0115.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	200,00
05.01.12.361.0115.1.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	46,06
05.01.12.361.0007.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
05.01.12.361.0007.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

05.02 - M.D.E Ensino Infantil

05.02.12.365.0117.2.039-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	3.000,00
---	----------

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
05.02 - M.D.E Ensino Infantil	
05.02.12.365.0117.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
05.02.12.365.0116.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
05.02.12.365.0116.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
05.02.12.365.0116.2.079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	385,20
05.06 - Cultura	
05.06.13.392.0121.2.080-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural	
06.02 - Fundo Municipal Agropecuario	
06.02.20.606.0125.1.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
06.02.20.608.0123.1.066-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	12.000,00
06.02.20.691.0124.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
07 - Sec Mun de Meio Ambiente, Ind, Com e Turismo	
07.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
07.01.18.542.0009.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.660,00
07.03 - Fundo Municipal de Turismo	
07.03.23.695.0128.1.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras	
08.01 - Infraestrutura, Logistica e Obras	
08.01.15.122.0010.1.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00
08.01.15.122.0010.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
08.01.15.122.0010.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
Total Suplementação:	
286.941,26	
Art. 2º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament	
04.01 - Fundo Municipal de Saúde	
04.01.10.122.0108.1.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.000,00
04.01.10.301.0103.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	8.000,00
04.01.10.301.0103.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	800,00
04.01.10.305.0106.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
04.01.10.303.0105.2.074-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos	5.000,00
04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
04.02.08.244.0109.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
04.02.08.244.0109.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
04.02.08.244.0109.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental	
05.01.12.361.0115.1.025-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental		
05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	2.000,00
05.02 - M.D.E Ensino Infantil		
05.02.12.306.0117.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	385,20
05.02.12.365.0116.2.071-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural		
06.02 - Fundo Municipal Agropecuario		
06.02.20.608.0124.2.048-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	12.000,00
06.02.20.608.0124.2.048-4.5.90.66.00.00.00.00	- Concessão de Empréstimos e Financiamentos	60.000,00
08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras		
08.01 - Infraestrutura, Logistica e Obras		
08.01.15.122.0010.2.008-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	500,00
		<hr/>
Total Anulação:		110.685,20
Art. 3º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:		
05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental		
1050 - Alienação Bens Móveis Adq. Outros Rec Vinc MDE		46,06
		<hr/>
Total excesso de arrecadação		46,06
Art. 4º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Credito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superavit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:		
02 - Gabinete do Prefeito		
02.01 - Gabinete do Prefeito		
1 - Recurso Livre		2.000,00
1 - Recurso Livre		2.000,00
03 - Sec Munic de Adminstração, Planejamento e Fazenda		
03.01 - Administração e Planejamento		
1 - Recurso Livre		1.000,00
03.02 - Fazenda		
1 - Recurso Livre		36.000,00
04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament		
04.01 - Fundo Municipal de Saúde		
1 - Recurso Livre		1.800,00
1 - Recurso Livre		1.500,00
4590 - Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital/Gestão Plena/Rede/Implantação		10.000,00
04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
1080 - Programa Índice de Gestão Descentralizada FNAS SUAS		100,00
1 - Recurso Livre		20.500,00
04.05 - Saneamento		
1 - Recurso Livre		10.000,00

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament		
04.06 - Assistência Social Geral		
1 - Recurso Livre		300,00
1 - Recurso Livre		45.000,00
1 - Recurso Livre		500,00
1 - Recurso Livre		5.000,00
1 - Recurso Livre		10.000,00
05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental		
1 - Recurso Livre		200,00
1 - Recurso Livre		1.000,00
1 - Recurso Livre		8.000,00
05.06 - Cultura		
1 - Recurso Livre		150,00
06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desenv Rural		
06.02 - Fundo Municipal Agropecuario		
1 - Recurso Livre		1.000,00
07 - Sec Mun de Meio Ambiente, Ind, Com e Turismo		
07.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente		
1 - Recurso Livre		8.660,00
07.03 - Fundo Municipal de Turismo		
1 - Recurso Livre		5.000,00
08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras		
08.01 - Infraestrutura, Logistica e Obras		
1 - Recurso Livre		5.000,00
1 - Recurso Livre		1.500,00
Total Superávit Financeiro		176.210,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE MARÇO DE 2017

FÁBIO MAYER BARASUOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DIONÉIA CRISTINA FRONER
Secretário de Administração